

SUMÁRIO

I INTRODUÇÃO	3
1.1 INFORMAÇÕES GERAIS	3
II DA HABILITAÇÃO DOS ATLETAS, SUAS CATEGORIAS E CLASSES	3
2.1 HABILITAÇÃO DOS ATLETAS	3
2.2 CATEGORIAS	3
2.3 CLASSES	4
III MODALIDADES, CRITÉRIOS DE REALIZAÇÃO E RESULTADOS DAS PROVAS	5
3.1 MODALIDADES DAS PROVAS	5
3.2 PROVAS ON-LINE	5
3.3 PROVAS PRESENCIAIS	5
IV DA COPA DO BRASIL	6
4.1 CRITÉRIOS ESPECIFICOS	6
4.2 PREMIAÇÕES DAS ETAPAS ON-LINE	6
4.3 CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO DA GRANDE FINAL	6
V DO CAMPEONATO DO BRASIL	7
5.1 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	7
VI ORGANIZAÇÃO LOCAL DAS PROVAS DA COPA DO BRASIL	8
6.1 ESCOLHAS DAS SEDES CRITÉRIOS ESPECIFICOS	8
6.2 ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CLUBES SEDE	9
6.3 INSCRIÇÕES	10
6.4 PREÇOS DOS PRATOS DE TREINO	11
6.5 VALOR DA MUNIÇÃO	11
6.6 PREMIAÇÕES DAS ETAPAS PRESENCIAIS	11

6.7 POULES.....	11
6.8 FUNDO SUBSIDIÁRIO DE PREMIAÇÕES	12

VII ATRIBUIÇÕES ESPECIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CAÇA E TIRO 13

7.1 FUNDO ANUAL DE PREMIAÇÕES DA COPA DO BRASIL.....	13
7.2 TAXA DE FOMENTO	13
7.3 PREMIAÇÕES DAS PROVAS E DA GRANDE FINAL DA COPA DO BRASIL	14
7.4 PREMIAÇÕES DO CAMPEONATO DO BRASIL	14
7.5 DELEGADOS.....	14
7.6 COMITÊ TÉCNICO	14
7.7 COMITÊ DE PROVA.....	16
7.8 DIRETORIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CAÇA E TIRO.....	17

VIII DA CONDUÇÃO DAS PROVAS NACIONAIS..... 17

8.1 5-STAND	17
8.2 AS ARMAS E MUNIÇÕES.....	18
8.3 OS CAMPOS DE TIRO.....	19
8.4 CRITÉRIOS ESPECIFICOS	20
8.5 AS INSCRIÇÕES	22
8.6 VESTIMENTA, CONDUTA DO ATLETA E SEGURANÇA	22
8.7 ALVOS BONS, NULOS E ZEROS	23
8.8 MULTAS E SANÇÕES.....	25

IX DISPOSIÇÕES FINAIS 26

9.1 COMPETÊNCIA.....	26
----------------------	----

I. INTRODUÇÃO

1.1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1.1. A Confederação Brasileira de Caça e Tiro, com vistas à consecução do seu objeto social, à identificação e o preparo de atletas para bem representarem o Brasil nas competições internacionais e, especialmente, para a divulgação e o incentivo à sua prática em âmbito nacional, promoverá a Copa do Brasil da modalidade de tiro 5-Stand por um sistema misto de provas presenciais e provas *on-line*, com a integração final dos resultados de cada uma destas.

1.1.2. Todos os atletas que façam parte de uma prova tutelada a CBCT, deverão conhecer e respeitar o Regulamento e se submeter às consequências dele decorrentes, sem poder alegar qualquer desconhecimento que os eximam de seu cumprimento.

A Copa do Brasil da modalidade de tiro 5e- Stand se regerão pelas normas deste regulamento e de forma subsidiária aos regulamentos da *National Sporting Clays Association* - NSCA.

II. DA HABILITAÇÃO DOS ATLETAS, SUAS CATEGORIAS E CLASSES

2.1. HABILITAÇÃO DOS ATLETAS

2.1.1. A participação na Copa do Brasil na modalidade 5-Stand só é permitida a atletas legalmente habilitados para a prática do tiro esportivo, confederados e em dia com suas obrigações, detentores de Certificados de Registro (CR), Certificado de Registro de Arma (CRAF) e Guias de Tráfego de Armas (GT) vigentes, mediante prévia e regular inscrição perante a Confederação Brasileira de Caça e Tiro, em local por ela designado.

2.1.2. Cabe ao Clube Organizador da etapa, ou prova, a fiscalização do cumprimento desses requisitos, ficando a CBCT isenta de qualquer responsabilidade.

2.2. CATEGORIAS

2.2.1. As competições, tanto da Copa do Brasil quanto do Campeonato do Brasil, serão disputadas por atletas distribuídos em categorias individuais e representativas de suas idades:

2.2.1.1. Categoria Júnior, para atletas nascidos em 2008 ou após.

2.2.1.2. Categoria Veterano, para atletas nascidos de 1961 ou antes.

2.2.1.3. Categoria Dama para atletas do sexo feminino independentemente da idade que possuam.

2.3. CLASSES

2.3.1. As classes para o ano serão calculadas pela Confederação e publicadas no site, exclusivamente para atletas Confederados.

2.3.2. O critério adotado para o cálculo das classes será a média percentual de acertos das cinco melhores provas do ano anterior e será calculado antes da primeira etapa, permanecendo a mesma até o final do ano.

2.3.2.1. Em caso de resultado discrepante em relação aos demais considerados para o cálculo da classe o mesmo poderá ser descartado.

2.3.2.2. A diretoria poderá reclassificar a qualquer momento a classe do atirador de acordo com o histórico de provas de outras modalidades ou campeonatos.

2.3.2.3. Caso o atleta não tenha participado de provas no ano anterior poderá ser considerada a classe dos anos anteriores.

2.3.2.4. Para novos atletas a classe será definida de acordo com o seu resultado na primeira prova do ano em relação ao maior resultado, se for uma prova presencial ou em relação a 50 pratos se for uma prova on-line. A diretoria poderá determinar outra classe do atleta de acordo com o histórico de provas de outros campeonatos, copas ou modalidades da CBCT ou de outras entidades.

2.3.2.5. Para o ranking da Copa do Brasil serão computados apenas os resultados dos 75 pratos para as provas presenciais, desprezando-se os pontos contados nos eventuais desempates, calculados a partir do percentual em relação ao maior resultado, sendo considerado como resultado final os três melhores percentuais das etapas presenciais de 5-Stand.

2.3.3. Os Atletas de todas as categorias serão divididos em Classes:

2.3.3.1. Classe A – média do atleta igual ou maior que 90%.

2.3.3.2. Classe B – média do atleta igual ou maior que 80% e menor que 90%.

2.3.3.3. Classe C – média do atleta menor que 80%.

III. MODALIDADES, CRITÉRIOS DE REALIZAÇÃO E RESULTADOS DAS PROVAS

3.1. MODALIDADES DAS PROVAS

3.1.1. As provas serão realizadas nas modalidades on-line e presencial.

3.2. PROVAS ON-LINE

3.2.1. Provas on-line são aquelas que se realizam sem a necessidade, ou obrigatoriedade de concentração dos demais concorrentes, ou com qualquer número destes, e onde se admite a participação de atletas vinculados a quaisquer clubes, ou mesmo daqueles diretamente confederados, sendo sediada pelos clubes filiados à Confederação Brasileira de Caça e Tiro, ou por outras instalações por ela homologados para tanto.

3.2.2. Para o cumprimento das respectivas etapas da competição, as provas on-line poderão ser realizadas em diversos locais e, mesmo simultaneamente, em horários predeterminados pelos Clubes, desde que presente o Delegado da CBCT ou por preposto nomeado por ele.

3.2.2.1. O Delegado ou preposto nomeado por ele, deverá remeter à Confederação no mesmo tempo uma cópia em formato PDF das súmulas das provas, conforme determinação do Exército Brasileiro, mantendo sob sua guarda os originais. O lançamento no site assim como o envio das informações deve ocorrer no máximo até a terça-feira da semana seguinte.

3.2.3. Os resultados de cada etapa somente serão divulgados pela CBCT após sua validação, mediante a conferência das súmulas e, bem assim, após o recebimento de todos os valores que lhe são devidos e que estiverem em poder do Clube Sede.

3.2.4. Os layouts das provas on-line serão enviados pela CBCT uma semana antes e o responsável pela montagem deverá enviar para a Diretoria ou a quem ele designar as confirmações das distâncias das máquinas, das regulagens, ângulo e velocidade dos pratos.

3.3. PROVAS PRESENCIAIS

3.3.1. Provas presenciais são aquelas onde deverão concorrer, presencialmente, todos os atletas participantes da competição.

IV. DA COPA DO BRASIL

4.1. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

- 4.1.1.** A Copa do Brasil será disputada em 11 (onze) etapas, sendo 6 (seis) delas compostas exclusivamente por provas on-line e 5 (cinco) por provas presenciais, sendo que a última etapa será obrigatória e presencial.
- 4.1.2.** Cada etapa on-line será disputada em duas séries de 25 pratos de 5-Stand totalizando 50 (cinquenta) pratos. Cada etapa presencial será disputada em 3 séries de 25 pratos totalizando 75 (setenta e cinco) pratos.
- 4.1.3.** Nas provas presenciais o 5-Stand será disputado na sexta-feira que antecede a etapa da Copa CBCT de Brasil Sporting Clays.
- 4.1.3.1.** A critério da Diretoria e dependendo da disponibilidade de máquinas e espaço, a prova de 5-Stand poderá também ser disputada em outros dias da semana.
- 4.1.4.** Nas provas presenciais, os eventuais desempates ocorrerão na forma de *shooting out* ou seguindo regras específicas definidas previamente em convite.
- 4.1.5.** Nas provas presenciais, à decisão do Comitê de Prova, os desempates para definir classificação final poderão ser realizadas em pedana iluminada após o pôr do sol ou "à continuação" no dia seguinte.
- 4.1.6.** Nas provas on-line fica a critério do clube organizador a realização de eventuais desempates.

4.2. PREMIAÇÕES DAS ETAPAS ON-LINE

- 4.2.1.** Serão atribuídas pelos clubes, medalhas em ordem meritória aos 3 primeiros classificados absolutos, independentemente da categoria e classe a que pertençam.
- 4.2.2.** Os clubes a seu critério e seu encargo poderão distribuir prêmios e medalhas por categorias e classes.

4.3. CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO DA GRANDE FINAL

4.3.1. CLASSIFICAÇÃO

4.3.1.1. Para a classificação da Grande Final da Copa do Brasil o atleta deverá ter acertado pelo menos 180 pratos nas etapas on-line, bem como ter participado de pelo menos duas etapas presenciais além da final.

4.3.1.2. Serão classificados exclusivamente aqueles atletas confederados, em dia com suas obrigações perante a Confederação Brasileira de Caça e Tiro

4.3.2. PREMIAÇÕES

4.3.2.1. Compete à Confederação Brasileira de Caça e Tiro o fornecimento de troféus aos três melhores atletas de cada classe e o campeão das categorias dama, veterano e júnior que fizerem a maior pontuação no ranking considerando os três melhores resultados das etapas presenciais.

4.3.2.2. O Fundo Anual de Premiação será composto por 90% (noventa por cento) do valor arrecadado nas provas presenciais e on-line. Este valor arrecadado será dividido em partes iguais entre as três classes e dividido entre os melhores classificados de acordo com tabela da CBCT que considerará o número de participantes do campeonato.

4.3.2.3. Para participar da premiação do fundo anual o atirador deverá obrigatoriamente ter participado da final, bem como ter feito o mínimo de pontos previstos no item 4.3.1.1 e ter participado de pelo menos duas etapas presenciais além da final.

4.3.2.4. A classificação da premiação do fundo anual será considerada dentro de cada classe a partir dos três melhores resultados das provas presenciais de cada atirador.

4.3.2.5. O fundo anual é único, independente da classe ou categoria a que pertença o atirador.

V. DO CAMPEONATO DO BRASIL

5.1. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

5.1.1. O Campeonato do Brasil se dará em evento único, na conformidade do calendário da CBCT, com obediência às mesmas regras acima já estabelecidas, inclusive às próprias da Copa do Brasil, excepcionadas por aquelas que adiante estão postas.

- 5.1.2.** Será disputado exclusivamente em uma prova presencial, preferencialmente na sexta, sábado ou domingo, atirando-se 100 pratos no total de 5-Stand.
- 5.1.3.** Eventual desempate para os três primeiros lugares será pelo sistema *shooting out* ou seguindo regras específicas definidas previamente em convite.
- 5.1.4.** A critério e decisão do Comitê de Prova, os desempates para definir classificação final poderá ser realizada em pedana iluminada após o pôr do sol ou “à continuação” no dia seguinte.
- 5.1.5.** Compete à Confederação Brasileira de Caça e Tiro o fornecimento de troféus aos três melhores atletas de cada classe.

VI. ORGANIZAÇÃO LOCAL DAS PROVAS DA COPA DO BRASIL

6.1. ESCOLHAS DAS SEDES

- 6.1.1.** Os locais e as datas das provas presenciais e da Grande Final da Copa do Brasil de 5-Stand e da Copa Brasil de Brasil Sporting Clays serão definidos antecipadamente pela Diretoria da Confederação Brasileira de Caça e Tiro, tendo preferência na sua indicação aqueles clubes com melhor estrutura e condições gerais para recebimento dos competidores.
- 6.1.2.** Para habilitar-se à realização das provas presenciais os clubes, ou as outras entidades detentoras desta pretensão, deverão contar, no mínimo, com:
- 6.1.2.1.** área que permita a montagem de pelo menos 10 postos de tiro de Brasil Sporting Clays para a Copa Brasil e 14 postos de tiro para o Campeonato Brasileiro e três pedanas de 5-Stand para a Copa Brasil e quatro pedanas para Campeonato Brasileiro de forma segura e sem a interferência entre elas.
- 6.1.2.2.** estrutura de secretaria e de locução aptas a desenvolvimentos das provas.
- 6.1.2.3.** estrutura confortável em sede para recepcionar 120 pessoas com alimentação, banheiros e estacionamento adequados.
- 6.1.2.4.** estrutura hoteleira e logística em cidade próxima, compatível com o evento.
- 6.1.2.5.** cumprir o contrato de encargos para eventos que se anexa a este regulamento.

6.1.3. O Clube escolhido para sediar a Grande Final ficará vedado de realizar naquele ano o Campeonato do Brasil.

6.1.4. Será de competência única e exclusiva da Confederação Brasileira de Caça e Tiro avaliar as possibilidades de um Clube ou Sociedade, a fim de lhe escolher para organizar um evento nacional ou internacional da modalidade.

6.2. ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CLUBES SEDE

6.2.1. Compete aos Clubes Sede, ou às outras entidades encarregadas da organização local das provas presenciais:

6.2.1.1. a recepção adequada dos atletas, independentemente da sua condição de confederado, promovendo os esclarecimentos e orientações que se façam necessários ao seu conforto pessoal e ao seu bom desempenho nas provas que participarem;

6.2.1.2. a organização de uma cerimônia de abertura compatível com as dimensões do evento;

6.2.1.3. a organização e conservação do pódio e do pavilhão de bandeiras, onde deverão constar, minimamente, a do Brasil, da Confederação Brasileira de Caça e Tiro e do Clube Sede; bem como estrutura para fixação de *backdrop*.

6.2.1.4. a manutenção em secretaria e nas pedanas de tiro, de pessoal apto e suficiente à desenvoltura satisfatória das provas e ao gerenciamento dos lançamentos dos resultados e das premiações;

6.2.1.5. o fornecimento do *number bibs* a cada atleta;

6.2.1.6. a manutenção de placar ou site eletrônico e de um quadro informativo próprio, constantemente atualizados, devendo constar neste último a classificação dos atletas, o valor das premiações em disputa, do fundo subsidiário de premiações e, bem assim, o resultado destas já atribuído a cada atleta.

6.2.1.7. providenciar que todo pessoal de apoio esteja uniformizado, com camisetas do clube ou coletes refletivos ou em cores vibrantes e equipados com equipamentos de proteção individual composto por óculos de segurança, abafadores de som, bonés, capas de chuva e protetor solar.

6.2.1.8. a delimitação e manutenção de espaços para fixação de banners e outras peças publicitárias e de informação.

6.2.1.9. utilizar planilhas de controle e sistemas recomendados pela CBCT.

6.2.1.10. fornecer pessoal de apoio ao Comitê de Prova.

6.2.2. Compete aos Clubes Sede das provas integrantes da Copa do Brasil promoverem a inscrição dos atletas, indicando nesse ato as suas adesões, ou não, às poules paralelas, ao Fundo Subsidiário de Premiações, efetivando ainda, simultaneamente à cobrança destas inscrições, também a arrecadação concomitante das seguintes verbas devidas à Confederação Brasileira de Caça e Tiro:

6.2.2.1. Quotas de constituição do Fundo Anual de Premiações da Copa do Brasil no valor de R\$100,00 (cem reais) que será repassada para a CBCT.

6.2.2.2. Taxa de montagem e organização de prova de R\$120,00 (cento e vinte reais) para as etapas presenciais que será repassada ao diretor da modalidade.

6.2.3. O repasse das verbas acima anotadas, deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após cada evento, sob pena de responsabilidade pessoal do Clube Sede e pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido.

6.3. INSCRIÇÕES

6.3.1. Pela inscrição dos atletas nas provas da Copa do Brasil presencial o clube receberá o valor de R\$270 (duzentos e setenta reais) incluindo os 75 pratos. As provas on-line o clube estipulará o valor da inscrição incluindo os 50 pratos.

6.3.2. O valor pode ser reajustado se comprovado o aumento dos custos.

6.3.3. O pagamento do valor da inscrição correspondente às provas presenciais contemplará o atleta inscrito com os 75 pratos que serão atirados nas etapas.

6.3.4. Independentemente de suas participações na prova previamente estabelecida para a Copa do Brasil, poderão ainda os atletas efetivarem inscrições para as provas que se realizem concomitantemente a esse evento.

6.3.4.1. O valor da inscrição para cada uma dessas provas concomitantes à Copa do Brasil será definido pelo clube, vedado a cobrança dos pratos já incluídos na prova principal.

6.3.5. É expressamente proibida cobrança, pelo Clubes, de qualquer outro valor dos atletas confederados à CBCT, referente ao uso das suas estruturas, na semana da realização das provas on-line ou presencial.

6.3.6. É vedado ao Clube proibir a participação de qualquer confederado às provas da CBCT, independente de restrição como sócio ou ex-sócio do clube.

6.4. PREÇOS DOS PRATOS DE TREINO

6.4.1. O valor máximo dos pratos de treino em provas presenciais é de R\$ 3,00 (três reais) cada um. Este valor poderá ser revisto pelo Comitê Técnico da CBCT se houver aumento do preço de custo.

6.5. VALOR DA MUNIÇÃO

6.5.1. Nas provas online, o preço máximo a ser praticado pelos Clubes na munição será de no máximo 10% (dez por cento) acima do preço de compra indicado na Nota Fiscal de compra dos cartuchos, a qual será obrigatoriamente apresentada à Diretoria da CBCT sempre que solicitada, podendo o Clube repassar aos atletas eventual aumento que ocorra após sua aquisição.

6.5.2. Nas provas presenciais, o preço da munição a ser praticado pelos Clubes organizadores, será estipulado pela Confederação Brasileira de Caça e Tiro.

6.6. PREMIAÇÕES DAS ETAPAS PRESENCIAIS

6.6.1. Nas provas presenciais da Copa do Brasil, compete à Confederação Brasileira de Caça e Tiro o fornecimento de troféus:

6.6.1.1. - aos 3 (três) primeiros classificados das classes A, B e C.

6.6.1.2. - aos campeões das categorias veteranos, damas e juniores.

6.6.2. Nas provas presenciais da Copa do Brasil, compete à Confederação Brasileira de Caça e Tiro o fornecimento de medalhas:

6.6.2.1. - aos 2º e 3º lugares categorias, veterano, damas e juniores.

6.6.2.2. - aos participantes das três melhores equipes.

6.7. POULES

6.7.1. Caberá ao Clube Sede a organização de Poules próprias ou paralelas, tanto nas provas presenciais da Copa do Brasil ou do Campeonato Brasileiro, como também nas provas que se realizem concomitantemente a estas, ficando a seu critério a inclusão, ou não, desta modalidade de premiação nas provas on-line.

6.7.2. As poules próprias, tantas quantas se desejarem ou se mostrarem convenientes na ocasião, serão implementadas segundo o interesse dos Clubes Sede, devendo ser divulgadas as regras, valores de inscrição, valores de premiação, valores de retenção e forma da disputa, antes do início de cada poule.

6.7.3. As poules paralelas, aquelas que se realizam juntamente com as provas oficiais, terão regras próprias, divulgadas obrigatoriamente nos convites.

6.7.4. A participação dos atletas nas poules é opcional e se fará mediante inscrição prévia.

6.7.5. Nas poules paralelas as provas oficiais, será destinado 100% (cem por cento) do valor arrecado para premiação, ou seja, não ocorrerá retenção pelo clube.

6.8. FUNDO SUBSIDIÁRIO DE PREMIAÇÕES DAS ETAPAS PRESENCIAIS

6.8.1. O Fundo Subsidiário de Premiações, cuja organização e gestão financeira competem aos Clubes Sede, será composto por quotas integralizadas pelos próprios atletas, independentemente das categorias que pertençam, para posterior rateio entre os melhores classificados das provas indicadas, mediante prévia e opcional inscrição, cujo valor considerará a CLASSE que lhes foi outorgado pela Confederação Brasileira de Caça e Tiro.

6.8.2. As inscrições poderão ser feitas separadamente para cada dia de prova, devendo os atletas concorrerem para as provas de sexta-feira ou de sábado e domingo, com a integralização respectiva de:

6.8.2.1. 100 (cem) quotas para os atletas da classe C.

6.8.2.2. 200 (duzentas) quotas para os atletas da classe B.

6.8.2.3. 300 (trezentas) quotas para os atletas da classe A.

6.8.3. 6.8.3. O atleta não confederado ou sem classe definida, que desejar participar do Fundo Subsidiário de Premiação, deverá integralizar as quotas sempre pela classe A.

6.8.4. Do valor arrecadado pelo Fundo Subsidiário de Premiações, o Clube Sede, seu gestor, deverá separar a premiação por classes dos inscritos, devendo distribuir para cada classe o valor proporcional arrecadado por cada uma delas seguindo a tabela:

Premiação da Etapa (por classe)

Atiradores					
De	1	11	21	31	41
Até	10	20	30	40	Mais
Prêmios	3	4	5	6	7
1º	50%	45%	40%	36%	34%
2º	30%	28%	25%	22%	18%
3º	20%	17%	16%	15%	14%
4º		10%	10%	10%	10%
5º			9%	9%	9%
6º				8%	8%
7º					7%
Total	100%	100%	100%	100%	100%

VII. ATRIBUIÇÕES ESPECIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CAÇA E TIRO

7.1. FUNDO ANUAL DE PREMIAÇÕES DA COPA DO BRASIL

7.1.1. Compete à Confederação Brasileira de Caça e Tiro a organização e gerenciamento de um fundo de recursos financeiros, destinados, nos termos deste regulamento, às premiações da Copa do Brasil, nominado de Fundo Anual de Premiações da Copa do Brasil e constituído pela contribuição compulsória de valores individualmente arrecadados junto a todos os seus participantes confederados, como pré-condição de suas participações em cada uma das provas que disputarem, sejam presenciais on-line, cujo valor fica estipulado em R\$100,00 (cem reais), devendo ser recolhido pelos Clubes Sede ou outras entidades que sediarem cada uma das etapas do certame e repassados à Confederação.

7.1.1.1. Do valor total arrecadado com as 11 (onze) etapas da Copa do Brasil, 90% (noventa por cento) será destinado às premiações, nos termos deste regulamento, e 10% (dez por cento) retido para custeio das despesas da Confederação Brasileira de Caça e Tiro.

7.2. TAXA DE FOMENTO

7.2.1. Fica instituída, também em favor da Confederação Brasileira de Caça e Tiro, uma Taxa de Fomento destinada à consecução de seus objetivos sociais, no valor de R\$370,00 (trezentos e setenta reais) para atletas não confederados, que venham a participar de qualquer prova presencial organizada pela CBCT, devendo ser arrecada pelos Clubes Sede ou outras entidades que sediarem cada uma das etapas do certame e repassados para a Confederação Brasileira de Caça e Tiro.

7.3. PREMIAÇÕES DAS PROVAS E DA GRANDE FINAL DA COPA DO BRASIL

7.3.1. Nas provas presenciais da Copa do Brasil, compete à Confederação Brasileira de Caça e Tiro o fornecimento de troféus e medalhas conforme descrito no item 6.6.2.

7.4. PREMIAÇÕES DO CAMPEONATO DO BRASIL

7.4.1. Compete a Confederação Brasileira de Caça e Tiro o fornecimento de troféus e medalhas conforme descrito no item 5.1.5.

7.5. DELEGADOS

7.5.1. A Confederação Brasileira de Caça e Tiro, visando a asseguaração e implementação das normas deste Regulamento designará, por ato de sua Diretoria, um Delegado por clube confederado para representá-la em todas as provas que integram cada uma das etapas da Copa do Brasil e, se necessário, do Campeonato do Brasil.

7.5.2. O Delegado nomeado poderá, sob sua responsabilidade, indicar prepostos para representá-lo.

7.5.3. Além dos poderes gerais de fiscalização e do dever de orientação, caberá ao Delegado da Confederação Brasileira de Caça e Tiro arbitrar as provas on-line; verificar o correto preenchimento das planilhas de tiro, assinando-as; promover, por si ou por outrem e após a conclusão de cada série, a inserção dos resultados da competição no site da CBCT, enviando-lhe, após o término da prova, as súmulas em arquivo digital tipo PDF.

7.6. COMITÊ TÉCNICO

7.6.1. Com vistas à regulação ou arbitragem em grau recursal das questões inerentes exclusivamente ao tiro, havidas nas provas presenciais da Copa do Brasil e nas suas provas concomitantes, será criada e instalada pela Confederação Brasileira de Caça e Tiro um Comitê Técnico, composto por 3

(três) membros, sendo 2 (dois) atletas e 1 (um) diretor da CBCT, necessariamente confederados, de reconhecida experiência no desporto do tiro e notório conhecimento deste Regulamento, da modalidade de tiro aqui versada e das normas da *National Sporting Clays Association* - NSCA, e que funcionará à luz dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, e os processuais da oralidade, informalidade e simplicidade, mantendo, reformando ou modulando o ato recorrido.

7.6.2. Este Comitê Técnico, terá competência de resolução plena de todas as controvérsias e reivindicações dos atletas que vão para além do âmbito da direção de prova e comitê de prova, esgotando, neste caso, a via confederativa.

7.6.3. O Comitê Técnico decidirá sempre por maioria de votos e atuará exclusivamente por iniciativa dos atletas interessados, dirimindo, ou resolvendo-lhes em grau de recurso quaisquer irrisignações correlatas à execução do tiro e que se apresentem em face das decisões dos Árbitros de Pedana e do Diretor de Prova, sendo irrecorríveis as suas decisões.

7.6.4. Compete ao Comitê Técnico a aplicação das sanções aos atletas que infringirem quaisquer disposições deste Regulamento, das normais gerais do tiro esportivo, da *National Sporting Clays Association* - NSCA, e também quaisquer preceitos de ordem moral, podendo aplicar aos infratores, segundo o grau de culpa e na medida de seu prudente arbítrio, as seguintes penalidades, independentemente da ordem que adiante estão dispostas:

7.6.4.1. Advertência.

7.6.4.2. Eliminação da prova.

7.6.4.3. Eliminação da etapa.

7.6.4.4. Eliminação do campeonato - Copa do Brasil e Campeonato do Brasil.

7.6.4.5. Multa.

7.6.4.6. Nulidade de títulos, premiações, pontuações, recordes e resultados desportivos obtidos pelo infrator na etapa em disputa.

7.6.4.7. Devolução de prêmios, troféus, medalhas e outras vantagens obtidas pelo infrator na etapa em disputa.

7.6.5. As reclamações dos atletas são regidas pelo princípio do imediatismo. Qualquer atleta que não concorde com a decisão de um árbitro, deverá informar

imediatamente ao árbitro em serviço, antes que o próximo atleta tenha tomado a sua posição na pedana.

7.6.6. Se o protesto do atleta ao árbitro não tiver sucesso e o árbitro persistir, ele poderá solicitar a presença do diretor de prova na pedana, que resolverá a reclamação de imediato. Se o atleta não concordar com a decisão de um diretor de prova em relação à sua reclamação, ele pode entrar com um recurso no Comitê de Técnico da CBCT. Se o Comitê Técnico for consultado, este órgão, tendo em vista o que fora declarado por ambas as partes, decidirá o que for cabível, sendo sua decisão inapelável a nível confederativo.

7.6.7. A reclamação para o Comitê Técnico deverá ser feita por escrito e com o pagamento prévio de R\$300,00 (trezentos reais) como depósito, valor que será reembolsado ao interessado, caso o protesto seja aprovado. Caso contrário, esse montante permanecerá em propriedade da CBCT, que emitirá recibo ao interessado.

7.6.8. Em nenhum caso a pedana será paralisada. Se o protesto for aceito, o atleta em questão será direcionado para a pedana do incidente no final da rodada para atirar no alvo ou nos alvos pendentes na referida volta. Os alvos das rodadas seguintes serão disparados na vez do atleta.

7.7. COMITÊ DE PROVA

7.7.1. O Comitê de Prova, será criado e instalado pela Confederação Brasileira de Caça e Tiro, composto pelo Diretor da Modalidade da CBCT ou por quem ele indicar e mais dois membros, necessariamente confederados, de reconhecida experiência no desporto do tiro e notório conhecimento deste Regulamento, da modalidade de tiro aqui versada e das normas da *National Sporting Clays Association* - NSCA, subordinados à presidência da CBCT, tendo como competência:

7.7.1.1. Marcar os horários de início e término das competições, juntamente com o Diretor de Tiro.

7.7.1.2. Determinação, em conjunto com a Sociedade Organizadora, do dia e horário da cerimônia de entrega do troféu, bem como do seu protocolo.

7.7.1.3. A regulagem da velocidade e ângulos das máquinas antes das competições. Se, devido a qualquer circunstância meteorológica ou de qualquer espécie, caso seja necessário ajustar ângulo ou velocidade dos propulsores, o Comitê tem competência para excluir os pratos da máquina, fazendo com que todos recebam o resultado bom para os pratos cancelados.

- 7.7.1.4.** Confere-se à Comitê de Prova poderes gerais de administração, ou gerenciamento, para que, no seu exercício e dentre outro tanto, possa promover a adequada desenvoltura das provas, inclusive com a alteração do programa antes estabelecido no convite e tudo mais que for necessário para que os eventos transcorram com equidade, fluidez e normalidade.
- 7.7.1.5.** Elaborar os cálculos de premiação das provas, poules paralelas e fundo subsidiário de premiação, afixando tais informações em local próprio a ser designado pelo Clube.
- 7.7.1.6.** Fazer o lançamento dos resultados junto as piçarras ou sistemas informatizados;
- 7.7.1.7.** Efetuar a montagem das esquadras ou turmas;
- 7.7.1.8.** Elaborar listagem dos vencedores por categorias incluindo equipes, das provas e poules, sendo a mesma entregue o Diretor de Comunicação da CBCT que fará as premiações.

7.8. DIRETORIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CAÇA E TIRO

- 7.8.1.** A Diretoria da Confederação Brasileira de Caça e Tiro tem legitimidade concorrente para, nos termos das disposições anotadas no item 7.6.4 aplicar a quaisquer atletas as penalidades ali previstas.
- 7.8.2.** Compete a Confederação Brasileira de Caça e Tiro, por sua Diretoria, a aprovação dos programas, distribuição de prêmios, valores das inscrições, abonos, munições, bem como o preço dos pratos para as competições.
- 7.8.3.** Compete a Confederação Brasileira de Caça e Tiro, por sua Diretoria, a nomeação do Diretor de Prova para as etapas presenciais, que terá como atribuição básica, atuar como juízo de primeira instância para dirimir quaisquer dúvidas e questionamentos, quanto ao julgamento de arbitragem, reivindicada pelos atletas, bem como apoiar o Comitê de Prova naquilo que lhe for solicitado.

VIII. DA CONDUÇÃO DAS PROVAS NACIONAIS

8.1. 5-STAND

- 8.1.1.** Cada série de 5-STAND consiste em 25 pratos atirados em 5 postos de tiro com os atiradores atirando 5 pratos em cada posto. Cada posto pode ter de 6 a 8 máquinas. Cada máquina está identificada com uma letra ou número e os

pratos são lançados em uma ordem pré-definida indicada em um menu que fica na frente de cada posto.

8.1.2. As etapas serão disputadas com pratos standard, mini, midi, battue ou lebre. Poderão ser usadas hélices desde que com a trajetória fixa.

8.2. AS ARMAS E MUNIÇÕES

8.2.1. O atleta deverá utilizar espingardas longas e não raiadas. O maior calibre autorizado é o 12. Nenhuma vantagem será dada àqueles que utilizam calibres inferiores.

8.2.2. O atleta que faça uso de espingarda monocano deverá carregar um cartucho no cano e outro na câmara, estando proibida qualquer outra forma de recarga.

8.2.3. O atleta que utilizar uma espingarda paralela ou sobreposta com apenas um gatilho, poderá utilizar o cano esquerdo ou direito, ou o cano inferior ou superior, dependendo do caso, desde que as espingardas sejam assim fabricadas.

8.2.4. Se a espingarda tiver seletor de cano e este puder ser manipulado pelo atleta durante a competição, e este utilizar um cano diferente do normal, não poderá invocar os benefícios estabelecidos no Regulamento em caso de falha da espingarda ou cartucho, a menos que ele indique esta circunstância para a direção do tiro antes de disparar em seu primeiro alvo.

8.2.5. A carga máxima de chumbo permitida é de 32 e o diâmetro máximo autorizado da munição de chumbo é de 2,5 mm, correspondendo ao chumbo 7. Qualquer gramatura ou chumbo com um diâmetro maior é proibida.

8.2.5.1. Em caso de provas concomitantes com outras modalidades a carga máxima poderá ser reduzida e deverá ser informada previamente no convite.

8.2.6. A direção de prova e os juízes poderão verificar os cartuchos quando o considerarem apropriado e necessário. Se, durante a verificação de peso, se constatar que um cartucho foi disparado com gramatura ou chumbo superior aos autorizados, o atleta será automaticamente desclassificado da prova em que estava participando.

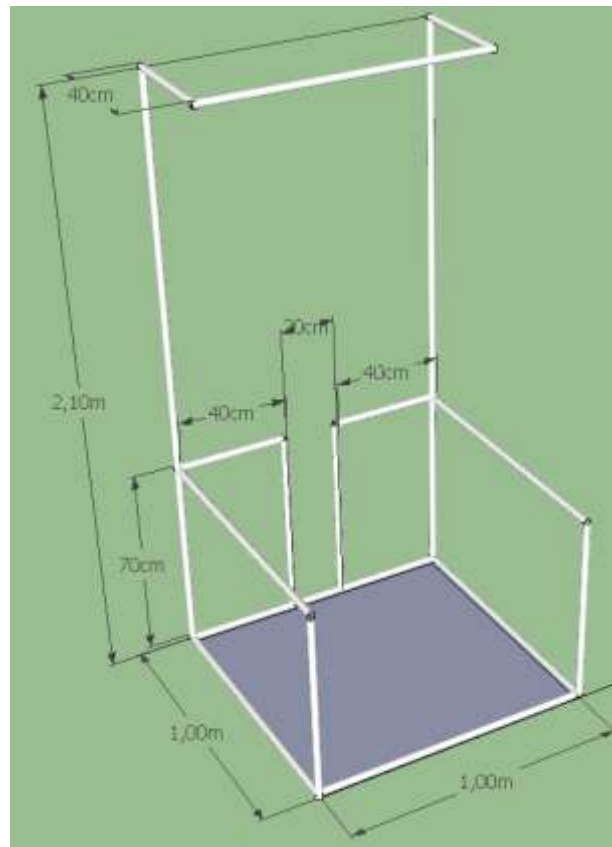
8.2.7. As armas deverão permanecer abertas e sem munição quando mudando de postos de tiro. As armas somente poderão estar fechadas ou armadas quando

for a vez do atirador disparar e deverão ser desarmadas e abertas caso seja feito apenas um disparo.

- 8.2.8.** Os atiradores somente poderão mudar de posto de tiro quando o juiz autorizar ou quando o último atirador da série realizar o seu último disparo.
- 8.2.9.** Os atiradores somente poderão deixar a arma pronta para disparo dentro do espaço do limitador, devendo abrir ou desarmar a mesma dentro do limitador. É proibido movimentar a arma fora do limitador estando a mesma pronta para disparo, fechada ou armada, mesmo em caso de falha de arma ou munição.
- 8.2.10.** Os pés dos atiradores deverão estar dentro do espaço do limitador, exceto quando trocando de posto.
- 8.2.11.** Não é permitida a troca de choques após o início da série.
- 8.2.12.** As armas semiautomáticas deverão permanecer sempre com a flag de segurança quando não estiverem no posto de tiro e quando não for a vez do atleta atirar.
- 8.2.13.** O uso de microcâmeras ou mira óptica montadas nas espingardas é proibido.
- 8.2.14.** Em caso de não cumprimento das regras o atirador será advertido na primeira ocorrência. Em caso de recorrência será penalizado com um zero e em nova reincidência o atirador será desqualificado.

8.3. OS CAMPOS DE TIRO

- 8.3.1.** A pedana de tiro deve ter pelo menos 45 metros de largura e pelo menos 270 metros de profundidade e pode ser montado em uma pedana de skeet, FAN32 ou Trap, desde que a trap house seja removível.
- 8.3.2.** Os cinco postos de tiro serão definidos por limitadores de PVC de diâmetro mínimo de 2 centímetros com as seguintes medidas:



- 8.3.3.** Os limitadores deverão estar em linha reta por questões de segurança com a distância mínima de 2 metros e máxima de 5,5 metros entre cada um medido do centro ao centro.
- 8.3.4.** Quando a esquadra mudar de pedana o primeiro atirador passará a ser o último atirador e os demais atiradores se deslocarão um posto a esquerda, exceto quando o campeonato for em paralelo com outra modalidade.
- 8.3.5.** Os atiradores somente poderão mudar de posto de tiro após o comando do árbitro ou após o último atirador da série terminar.
- 8.3.6.** Todos os postos deverão ter um menu de tamanho mínimo de 21 cm de largura por 29,7 cm de altura informando os pratos que serão atirados. Os pratos que não forem padrão deverão ser identificados.
- 8.3.7.** As provas *on-line* só poderão ser realizadas com utilização de máquinas previamente aprovadas pela Confederação Brasileira de Caça e Tiro.

8.4. DOS ÁRBITROS

- 8.4.1.** Os árbitros de uma competição oficial gozam da presunção de veracidade na tomada de suas decisões, exceto em caso de erro material manifesto. Suas decisões são inalteráveis, porém, quanto às mesmas, poderá caber recurso por parte dos atletas, de acordo com o disposto nos itens 7.6.1 e 7.6.6 do presente Regulamento.
- 8.4.2.** O árbitro pode consultar os demais atiradores e presentes e a sua decisão final pode ou não acompanhar a opinião dos demais.
- 8.4.3.** A missão dos árbitros é determinada pela aplicação em todos os momentos das disposições do Regulamento durante o turno de arbitragem e, especificamente:
- 8.4.4.** São responsáveis pelo bom funcionamento e disciplina da pedana, de sua equipe e da assistência.
- 8.4.5.** Organizar em sua pedana a ordem de tiro dos atletas, evitando alterações no mesmo.
- 8.4.6.** Anotar na ficha de controle do atleta, que é o meio documental dos escores, através do qual o árbitro valida o resultado obtido pelos atletas em seus disparos. Em caso de retificação de algum resultado na ficha de controle, sendo rasuras ou rasgos, os árbitros deverão preencher esta circunstância no verso da ficha, esclarecendo o resultado, e identificando-se com o seu nome e assinatura.
- 8.4.7.** Desempenharão a sua função com total imparcialidade, julgando o tiro dentro dos limites estabelecidos em regulamento.
- 8.4.8.** No caso de dúvida óbvia e razoável, o atleta será beneficiado.
- 8.4.9.** Estão proibidos de recolher ou solicitar a recolha de quaisquer pratos da pedana, com objetivo de observar ou julgar seja qual for o impacto durante qualquer lance.
- 8.4.10.** Estão encarregados de aplicarem as multas aos atletas anotando no verso da ficha do atirador e comunicando imediatamente o Comitê Técnico.
- 8.4.11.** Ao seu comando de "NULO" ou "NO BIRD" ficará invalidada qualquer ação posterior.
- 8.4.12.** Responderão por suas ações perante a Direção de Tiro e o Comitê Técnico.
- 8.4.13.** Os árbitros de prova serão escolhidos e escalados juntamente pelo diretor de árbitros e o Comitê de Prova entre os atletas inscritos no evento.

8.4.14. Uma vez escalado, havendo negativa do atleta em atender ao chamado ou de comparecer para exercer a função juiz de prova lhe será atribuído 1 zero na súmula de cada prova em que o fato tiver acontecido.

8.4.15. O árbitro deverá obrigatoriamente, logo após o atleta ter algum zero na série, falar o resultado obtido pelo atleta.

8.4.16. O Diretor de árbitros indicado pela CBCT, tem a missão de avaliar diariamente o trabalho dos árbitros, elaborando relatório destacando os incidentes ocorridos.

8.5. AS INSCRIÇÕES

8.5.1. As inscrições devem ser feitas pessoalmente pelo atleta de forma correta até o dia da competição. O atleta interessado comunicará a secretaria do Clube os seus dados pessoais, bem como a categoria a que pertence, sendo estes dados de absoluta e inteira responsabilidade do atleta inscrito. A responsabilidade pela inscrição, a escolha das opções é totalmente do atleta, devendo o mesmo assinar sua ficha de inscrição.

8.5.2. Não será permitida a alteração da inscrição em prova, poule ou fundo de premiação ou qualquer outro item após o atirador ter começado a atirar a prova.

8.5.3. Se um atleta for inscrito mais de uma vez no mesmo evento, valerá, a efeitos de classificação, a primeira inscrição. Se for comprovado o uso de má fé por parte do competidor, será desclassificado da prova, sem prejuízo na iniciação do processo disciplinar correspondente.

8.6. VESTIMENTA, CONDUTA DO ATLETA E SEGURANÇA

8.6.1. É recomendado **“exaustivamente”** o uso de óculos de segurança em todas as competições da Confederação Brasileira de Caça e Tiro.

8.6.2. Os atletas poderão adotar como traje de competição bermudas e agasalhos.

8.6.3. Os atletas deverão estar trajados corretamente durante toda a competição, comparecendo na pedana com o colete de tiro, e dorsal (*bib number*) na sua medida e preso às costas, sob pena de estar impedido de participar da competição.

8.6.4. Cada atleta deverá estar atento aos horários de início das provas. O atleta deverá sempre transportar a sua espingarda aberta enquanto aguarda a sua turma começar a atirar. Recomenda-se transportar a quantidade de munição necessária para completar a série de pratos.

8.6.5. Qualquer atleta que não esteja presente no posto de tiro no horário de início, após ter sido chamado por três vezes consecutivas, será penalizado com tantos ZEROS, quantos atiraria no posto de tiro.

8.6.6. Qualquer alvo solicitado pelo atleta nas condições estabelecidas no regulamento deverá ser aceito pelo mesmo. O atleta não poderá recusar um alvo por circunstâncias subjetivas por ele consideradas e que estas não coincidam com a avaliação do árbitro. A validade ou não do alvo será determinada pelo árbitro do turno, que é quem tem a última palavra.

8.6.7. Se um atleta disparar contra um alvo declarado NULO pelo árbitro antes do tiro, o resultado não será pontuado, seja ele qual for.

8.6.8. Fica terminantemente proibido qualquer tipo de bebida alcoólica nas pedanas, antes e durante as provas. O atleta que descumprir esta proibição será automática e sumariamente excluído das provas que for detectado o fato, não cabendo qualquer recurso à instância superior. Independente se o atleta ainda está atirado ou se já cumpriu sua série.

8.6.9. A penalidade de exclusão do atleta disposta no item acima, será aplicada por qualquer dos árbitros de pedana, dos membros do comitê de Prova, pelo Diretor de Prova ou pela Diretoria da Confederação.

8.7. ALVOS BONS, NULOS E ZEROS

8.7.1. Os pratos poderão ser simples ou duplos ao tiro, simultâneos ou rafal (contínuo).

8.7.2. Dois tiros poderão ser dados nos pratos simples. Se o prato for errado no primeiro tiro e ocorrer um mau funcionamento no segundo tiro, o prato será repetido e o primeiro tiro deverá ser fora do prato intencionalmente. Caso o prato seja quebrado no primeiro tiro na repetição o resultado será considerado zero.

8.7.3. Nos pratos duplos simultâneos, o atirador pode escolher qual prato atirá primeiro.

8.7.4. Nos pratos duplos ao tiro o atirador deverá atirar um tiro em cada um dos pratos. Caso o primeiro prato seja quebrado com o segundo tiro o resultado será zero.

8.7.5. Caso o atirador quebre dois pratos de um doublê simultâneo com um tiro o doublê deverá ser repetido. Em caso de nova quebra seguida dos dois pratos

com um tiro o doublê deverá ser repetido novamente. No caso de terceira quebra seguida dos dois pratos com um tiro o resultado será zero e zero.

- 8.7.6.** Nos pratos duplos simultâneos ou rafal, caso um ou os dois pratos não sejam válidos, não será considerado o resultado em caso de tiro. Os dois pratos devem ser válidos para ser considerado o resultado. Esta regra também é válida para o caso de defeito de arma ou munição.
- 8.7.7.** Nos pratos duplos ao tiro, em caso de falha no segundo prato, o resultado do primeiro prato será considerado e o atirador deverá atirar novamente para definir o resultado do segundo prato. Na repetição o atirador deverá atirar no primeiro prato novamente.
- 8.7.8.** Em caso de pratos duplos ao tiro, em caso de falha do atirador no primeiro prato, este será considerado zero e o atirador deverá atirar novamente para definir o resultado do segundo prato. Na repetição o atirador deverá atirar no primeiro prato novamente.
- 8.7.9.** Em caso de pratos duplos simultâneos, em caso de falha do atirador, os dois pratos serão considerados zero.
- 8.7.10.** Os pratos poderão ser lançados imediatamente após a chamada do atirador ou em um atraso de até três segundos.
- 8.7.11.** O atirador poderá chamar os pratos com a arma empunhada no ombro ou não.
- 8.7.12.** Caso o prato quebre ao ser lançado, será considerado nulo e novo prato deverá ser lançado. Caso o prato lançado siga uma trajetória obviamente diferente, a critério do juiz, deverá ser considerado nulo e novo prato deverá ser lançado.
- 8.7.13.** O atirador não tem o direito de recusar um prato, a não ser que não o tenha chamado. Somente o árbitro tem a autoridade de julgar se a trajetória ou um alvo está de acordo com as regras. Os atiradores não terão o direito de interferir ou expressar suas opiniões no julgamento de pratos.
- 8.7.14.** O atirador poderá ter um evento de falha de arma ou de munição por série de 25 pratos. Os pratos dos eventos deverão ser repetidos. A partir da próxima falha da série os pratos serão considerados como zero.

8.7.15. Nos casos de pratos de lebre lançados em rampas ou que tenham dispositivos que causem saltos ou mudança de direção, serão repetidos se o prato não passar pela rampa ou pelos dispositivos.

8.8. MULTAS E SANÇÕES

8.8.1. Os árbitros têm competência para aplicar as seguintes multas e sanções:

- 8.8.1.1.** R\$400,00 ao atleta que entrar ou sair do posto de tiro com a arma carregada; que feche a arma ou dispare fora do limitador ou quando a prova estiver interrompida;
- 8.8.1.2.** R\$200,00 ao atleta que disparar ou armar a espingarda na entrada da pedana de tiro antes de ser sua vez de atirar.
- 8.8.1.3.** R\$200,00 ao atleta que sair do seu posto de tiro sem o comando do árbitro ou antes do último atirador da série terminar.
- 8.8.1.4.** R\$200,00 ao atleta cujo comportamento distraia o atleta na pedana de tiro.
- 8.8.1.5.** R\$100,00 ao atleta que, encontra-se na pedana, e que não disponha de munições suficientes para o número de alvos.
- 8.8.1.6.** R\$200,00 ao atleta que disparar contra mais do que um alvo, se for disparado mais do que um ao mesmo tempo.
- 8.8.1.7.** R\$200,00 para o atleta que atirar fora dos limites da pedana ou do limitador.
- 8.8.1.8.** R\$400,00 para o atleta que disparar o segundo tiro após ter deixado a posição.
- 8.8.1.9.** R\$200,00 para o atleta que não esteja atento a chamada da esquadra.
- 8.8.1.10.** R\$200,00 para o atleta que disparar contra um alvo recusado ou contra qualquer outro alvo.
- 8.8.1.11.** R\$200,00 para qualquer atleta que fizer "test fire" sem notificar o árbitro.
- 8.8.1.12.** É emitido um aviso a qualquer atleta que passe mais de 20 segundos sem "solicitar" um alvo, contados a partir do momento em que for sua vez de atirar. Os infratores reincidentes serão cobrados em R\$200,00.

8.8.1.13. Exclusão da prova para qualquer atleta que dispare contra um alvo sem intenção de atingi-lo, sem prejuízo de qualquer processo disciplinar que possa ser instaurado.

8.8.1.14. Exclusão da competição para atletas que utilizem uma gramatura superior ao máximo autorizado.

8.8.1.15. Exclusão da competição para atleta que seja inscrito mais do que uma vez na mesma competição e que comprove a sua má fé, sem comprometer a iniciação da abertura do correspondente processo disciplinar.

8.8.2. O pagamento da sanção deverá ser realizado na secretaria do Clube imediatamente após o atleta concluir sua série (passada), devendo o árbitro anotar a infração no verso da ficha do atleta, comunicando de imediato o Comitê de Prova. O atleta não pode continuar ou participar em futuras competições até que a penalidade tenha sido efetivada. Todas as multas recebidas serão entregues à CBCT após a emissão do respectivo recibo, se solicitado.

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. COMPETÊNCIA

9.1.1. A Confederação Brasileira de Caça e Tiro, por sua Diretoria, detém poderes soberanos de administração para promover a desenvoltura da Copa do Brasil e do Campeonato do Brasil da modalidade de tiro 5-Stand, nos moldes em que acima estão postos, podendo ainda e dentre outro tanto, dar solução a quaisquer questões omissas ou controvertidas, podendo ainda suprir os termos deste Regulamento.

A DIRETORIA

Curitiba, 7 de abril de 2026.